



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – CIVAP.

PROCESSO Nº 019/2020 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sito na Rua Professora Zeldá C. Cursi MastrianiI, 265/A – Jardim D´Avila, Cambé – PR (CEP: 86182-530), Telefone: (043) 3254-6426, Email da empresa: biologica@biologicadistribuidora.com.br. Assina a ata: Luis Carlos dos Santos, CPF nº 365.440.519-34, RG nº 3.586.891-7, Email: biologica@biologicadistribuidora.com.br.

CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no Registro de Preços de Material Odontológico, conforme dados da planilha a seguir:

6

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:36
544051934

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:365440
51934
Dados:
2020.12.09
14:01:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	BOBINA DE EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, MEDINDO 15CM X 100M Marca: HOSPFLEX / NACIONAL	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
8	BOBINA DE EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, MEDINDO 30CM X 100M Marca: HOSPFLEX / NACIONAL	UN	7	R\$ 183,00	R\$ 1.281,00
15	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, CAIXA C/ 2 SERINGAS DE 3G + 3 BICOS APLICADORES Marca: ALVEOLEX - BIODINAMICA / NACIONAL	CX	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
17	DETERGENTE ENZIMATICO, 5 LITROS, AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, ALCOOL ISOPROPILICO, CELULASE, PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE USO MEDICO E OSONTOLOGICO Marca: KELLDRIN / NACIONAL	GL	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
22	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 3 Marca: LM / NACIONAL	UN	7	R\$ 61,00	R\$ 427,00
27	ESPATULA PLASTICA P/ IONOMERO, TAMANHO 1,62CM, ESTERILIZAVEL Marca: NOVA OGP / NACIONAL	UN	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
32	GEL DENTAL SEM FLUOR, FRASCO 50ML Marca: ESCOVINHA - C.L.I. IND/ORALLS / NACIONAL	FR	1	R\$ 8,10	R\$ 8,10
37	DISCO DE LIXA COM DIFERENTES GRANULACOES E CENTRO METALICO, KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS TAMANHO 1/2 COM MANDRIL Marca: OPTIDISC - KAVO KERR / IMPORTADA	KIT	7	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00
44	MOLDEIRA DUPLA MISTA P/ FLUOR, CONFECCIONADA EM ESPUMA E PLASTICO, CAIXA 50 UNID Marca: AAF do BRASIL / NACIONAL	CX	13	R\$ 28,00	R\$ 364,00
59	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 7114F Marca: KAVO - CARBIDE FG 12 LAM / IMPORTADA	UN	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
72	TESTE DE VITALIDADE TERMICA, EM SPRAY, FRASCO 200ML Marca: ICE TEST IODONTOSUL	FR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
75	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, TAM. 0,05 X 10 X 100 MM, PACOTE 50 UNID Marca: AAF do BRASIL / NACIONAL	PCT	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00
Valor Total					R\$ 6.377,10

1.2. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2020 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

2

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:36
544051934

Assinado em
forma digital por
LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36:54405
1934
Data: 2020.12.05
14:01:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-000), no município de Florínea/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

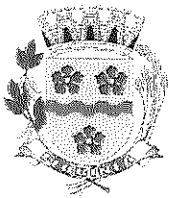
CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:36
544051934

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:365440
51934
Data: 2020.12.09
14:00:53 -03'00'



hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:3
65440519
34
Assinado de
forma digital
por LUIS
CARLOS DOS
SANTOS:36544
051934
Dados:
2020.12.09
14:00:40 -05'00'



CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

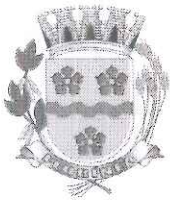
- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 09 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

**LUIS CARLOS DOS
SANTOS:365440519
34**

Assinado de forma digital por
LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051934
Dados: 2020.12.09 14:00:13
-03'00'

BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP

CNPJ: 06.175.908/0001-12

LUIS CARLOS DOS SANTOS – CPF N° 365.440.519-34

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 091/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ODONTOLOGICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 09 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:3
65440519
34

Assinado de
forma digital
por LUIS
CARLOS DOS
SANTOS:365440
51934
Dados:
2020.12.09
13:59:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Luis Carlos dos Santos

Cargo: Representante

CPF: 365.440.519-34

RG: 3.586.891-7

E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

Telefone: (43) 3254.6426

Assinatura: LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934
Dados: 2020.12.09 13:59:42 -03'00'